



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1843**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022**

## DECRETO Nº 304/2022

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:

### DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 73.978,42 (Setenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) , mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001</b>	<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001.04.122.0004.2065</b>	<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Administração</b>	
14 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	673,49
	<b>TOTAL:</b>	<b>673,49</b>
<b>03.002</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>03.002.04.122.0004.2007</b>	<b>Manutenção dos Recursos Humanos</b>	
28 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.560,09
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.560,09</b>
<b>03.004</b>	<b>DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO</b>	
<b>03.004.04.122.0004.2067</b>	<b>Manutenção das Atividades de Compras</b>	
59 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	276,45
	<b>TOTAL:</b>	<b>276,45</b>
<b>03.005</b>	<b>DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS</b>	
<b>03.005.04.122.0004.2058</b>	<b>Manutenção das Atividades de Licitação</b>	
75 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.570,65
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.570,65</b>
<b>03.005.04.122.0004.2069</b>	<b>Manutenção das Atividades de Contratos</b>	
84 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	663,75
85 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	78,47
	<b>TOTAL:</b>	<b>742,22</b>
<b>03.006</b>	<b>DIVISÃO DE ENGENHARIA</b>	
<b>03.006.04.122.0004.2060</b>	<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia</b>	
92 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.644,22
	<b>TOTAL:</b>	<b>4.644,22</b>
<b>03.007</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>03.007.04.122.0004.2009</b>	<b>Manutenção das Atividades de Serviços Gerais</b>	
101 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	452,86
	<b>TOTAL:</b>	<b>452,86</b>
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.001</b>	<b>DIVISÃO DE FINANÇAS</b>	
<b>04.001.28.843.0000.0001</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENC DE FINANC REALIZADO</b>	
172 – 3.2.90.21.00.00 – 1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.611,18
	<b>TOTAL:</b>	<b>4.611,18</b>
<b>04.002</b>	<b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>04.002.04.123.0005.2012</b>	<b>Manutenção das Atividades de Tributação</b>	
175 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	237,80
	<b>TOTAL:</b>	<b>237,80</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1843**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022**

<b>05.002.10.301.0012.2041</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PACS</b>	
244 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.401,53
	<b>TOTAL:</b>	<b>5.401,53</b>
<b>05.002.10.301.0012.2045</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária</b>	
262 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>05.002.10.301.0012.2046</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saude – PSB</b>	
267 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.272,72
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.272,72</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>06.001.12.361.0017.2016</b>	<b>Administração do Ensino Fundamental</b>	
349 – 3.1.90.11.00.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.296,05
352 – 3.1.90.13.00.00 – 102	Obrigações Patronais	335,81
	<b>TOTAL:</b>	<b>2.631,86</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA</b>	
<b>07.002</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>	
<b>07.002.27.812.0039.2024</b>	<b>Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer</b>	
519 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	898,51
	<b>TOTAL:</b>	<b>898,51</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>08.002</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>08.002.15.452.0025.2027</b>	<b>Manutenção de Limpeza Pública</b>	
562 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.883,59
563 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	496,80
	<b>TOTAL:</b>	<b>2.380,39</b>
<b>08.003</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>08.003.04.122.0004.2276</b>	<b>Coordenação da Secretaria de Obras e Urbanismo</b>	
598 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	259,50
599 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.232,52
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.492,02</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>09.001</b>	<b>DIVISÃO DE AGRICULTURA</b>	
<b>09.001.20.606.0003.2031</b>	<b>Manutenção da Divisão de Agricultura</b>	
610 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.390,44
611 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	612,52
	<b>TOTAL:</b>	<b>9.002,96</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA</b>	
<b>10.002</b>	<b>DIVISÃO DA INDÚSTRIA</b>	
<b>10.002.22.661.0034.2089</b>	<b>Divisão de Indústrias</b>	
634 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.458,12
	<b>TOTAL:</b>	<b>4.458,12</b>
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.001.08.122.0004.2262</b>	<b>Coordenação das Atividades de Assistência Social</b>	
652 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28,94
653 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	616,19
	<b>TOTAL:</b>	<b>645,13</b>
<b>11.001.08.244.0010.2061</b>	<b>Manutenção de Programa de Proteção Social Básica – PAIF</b>	
668 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.463,51
669 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	2.894,41
	<b>TOTAL:</b>	<b>4.357,92</b>
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.001</b>	<b>DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.001.18.541.0029.2064</b>	<b>Manutenção da Divisão de Meio Ambiente</b>	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1843**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022**

738 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	169,89
739 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	588,43
	<b>TOTAL:</b>	<b>758,32</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS</b>	
<b>14.001</b>	<b>DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS</b>	
<b>14.001.26.782.0038.2025</b>	<b>Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais</b>	
770 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.752,29
771 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	4.894,85
	<b>TOTAL:</b>	<b>20.647,14</b>
<b>15</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>	
<b>15.001</b>	<b>CONTROLADOR INTERNO</b>	
<b>15.001.02.062.0002.2011</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno</b>	
804 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.221,84
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.221,84</b>
<b>16</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>16.001</b>	<b>PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL</b>	
<b>16.001.02.062.0002.2003</b>	<b>Manutenção da Assessoria Jurídica</b>	
814 – 31.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	41,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>41,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>73.978,42</b>

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.001</b>	<b>GABINETE</b>	
<b>02.001.04.122.0004.2002</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	
1 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.500,00
2 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	5.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>22.500,00</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.003</b>	<b>DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS</b>	
<b>03.003.04.122.0004.2259</b>	<b>Manutenção da Divisão de Frotas</b>	
52 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
53 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>03.004</b>	<b>DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO</b>	
<b>03.004.04.122.0004.2068</b>	<b>Manutenção do Almojarifado</b>	
67 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>2.500,00</b>
<b>03.007</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>03.007.04.122.0004.2070</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC</b>	
119 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
120 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.001</b>	<b>DIVISÃO DE FINANÇAS</b>	
<b>04.001.28.843.0000.0001</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENC DE FINANC REALIZADO</b>	
173 – 4.6.90.71.00.00 – 1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	21.346,56
	<b>TOTAL:</b>	<b>21.346,56</b>
<b>04.004</b>	<b>DIVISÃO DE CONTABILIDADE</b>	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1843**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022**

<b>04.004.04.123.0005.2013</b>	<b>Manutenção da Divisão de Contabilidade</b>	
193 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
194 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	2.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>12.500,00</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012.2041</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PACS</b>	
246 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.500,00</b>
<b>05.003</b>	<b>DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
<b>05.003.10.302.0013.2015</b>	<b>Manutenção Hospitalar Municipal</b>	
313 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.003</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>06.003.12.365.0017.2022</b>	<b>Manutenção do Ensino Pré-Escolar</b>	
475 – 3.1.90.11.00.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.296,05
480 -3.1.90.13.00.00 – 102	Obrigações Patronais	335,81
	<b>TOTAL:</b>	<b>2.631,86</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>73.978,42</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (21/12/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DESPACHO

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a locação de **Geradores de 260 kva** relativo ao Pregão Eletrônico nº. 103/2022, determino o seu acolhimento, com a **REVOGAÇÃO** do **lote 03 – locação de geradores de 260 Kva** da licitação, tendo em vista a desnecessidade de contratação do respectivo item para execução dos serviços necessários.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 21/12/2022.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PORTARIA 180/2022 de 21 de Dezembro de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1843**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022**

## CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo e comissionado, do Poder Executivo Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de **Transporte Rodoviário**, conforme a seguir:

NOME	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias baixados
Antônio Pedro da Silva	10/07/2021 à 09/07/2022	19/12/2022 à 17/01/2023	30
Claudecir Saraiva dos Santos	16/05/2021 à 15/05/2022	27/12/2022 à 25/01/2023	30
Claudio Ayres Machado	06/02/2021 à 05/02/2022	19/12/2022 à 17/01/2023	30
Diógenes da Silva	14/04/2021 à 13/04/2022	19/12/2022 à 17/01/2023	30
Eduardo Chotti Pereira	01/12/2021 à 30/11/2022	19/12/2022 à 17/01/2023	30
Fábio Rangel da Silva	24/05/2021 à 23/05/2022	19/12/2022 à 17/01/2023	30
Fernando de Oliveira Pereira	04/10/2021 à 03/10/2022	19/12/2022 à 17/01/2023	30
Michel Wallace Pepe	09/01/2022 à 08/01/2023	19/12/2022 à 17/01/2023	30
Paulo Cezar Silva	01/11/2020 à 31/10/2021	27/09/2022 à 11/10/2022	15
Paulo Cezar Silva	01/11/2021 à 31/10/2022	19/12/2022 à 17/01/2023	30
Paulo Sérgio Siqueira	06/02/2021 à 05/02/2022	19/12/2022 à 17/01/2023	30
Vagner Marques Alves	22/11/2021 à 21/11/2022	19/12/2022 à 17/01/2023	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (21/12/2022)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Presidente da CPL, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022, para análise das Impugnações apresentadas. Após será marcada a sessão em nova data, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 09 de novembro de 2022.

Maycol Wesley Rohling  
Presidente da CPL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1843**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que tendo em vista na data marcada e o não comparecimento de interessados, tendo a licitação sido Deserta, e que fará realizar em nova data às **08:30** horas, do dia **16/01/2023** na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitado global, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da estrutura do monumento no Lago Municipal Ângelo Santini, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 21 de dezembro de 2022.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal